



ANEXÓ III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12030000456/12	30/11/2012 10:55:57	CENTRO OPERACIONAL SÃO
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00152787-8 / LUIZ FERNANDO GONÇALVES		2.2 CPF/CNPJ: 316.540.101-20	
2.3 Endereço: FAZENDA CHIMARRÃO - GLEBA B, 0		2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: PARACATU		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00152787-8 / LUIZ FERNANDO GONÇALVES		3.2 CPF/CNPJ: 316.540.101-20	
3.3 Endereço: FAZENDA CHIMARRÃO - GLEBA B, 0		3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PARACATU		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Sambaiba		4.2 Área Total (ha): 1.534,8066	
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 1.510		4.6 Livro: 2-F	4.7 Folha: 084
4.8 Comarca: SAO ROMAO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 409.979	Datum: SAD-69
		Y(7): 8.165.517	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 64,40% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
5.7.1 Cerrado			1.534,8066
Total			1.534,8066
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.8.1 Silvicultura Eucalipto			688,4906
Total			688,4906

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			185,7600	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		688,4906	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		688,4906	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)	
Cerrado			688,4906	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			Área (ha)	
Cerrado			688,4906	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	408.869	8.162.498
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)	
Silvicultura Eucalipto			688,4906	
Total			688,4906	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		3.492,40	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 30				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: bate caixa, jacaranda, murici etc aves ,
pequenos reptéis etc.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Trata-se de uma propriedade com área total de 1534,80 ha, na Fazenda Sambaíba, com reserva legal de 309,04 ha, que corresponde a 20,13% da área da propriedade, com presença de APP à margem do Córrego Extrema com área de 185,76 ha, com área requerida de 688,4906 ha.

- A intervenção será através de corte raso com destoca, com finalidade de implantação projeto de silvicultura.

- A cobertura florestal é de cerrado em estágio inicial de regeneração, com presença de árvores de médio e grande porte, principalmente as de uso nobre, imunes de corte e frutíferas, e foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida - Inventário Florestal, com um volume médio de 10,14 m³/lenha/ha.

- Propriedade com presença de APP, com relevo de plano a suave ondulado em toda a propriedade, o solo predominante na área requerida do tipo Latossolo vermelho amarelo com textura areno argilosa.

- O Inventário Florestal foi apresentado para a área de 688,4906 ha, que tem um rendimento médio estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante de 10,14 m³/lenha/ha, que convertido em carvão vegetal para a área de 688,49 ha tem um volume previsto de 3492,40 Mdc.

- Durante a vistoria, foram conferidas a locação, distribuição, área das parcelas, e verificado espécies existentes "IN LOCO" com as apresentadas nas planilhas de campo do engenheiro inventariante, e o resultado está coerente com os dados apresentados, foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, preservação de árvores e áreas de PP e de reserva legal; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso logo após a intervenção ambiental, ou seja, no primeiro período chuvoso. Orientamos a colocar em prática durante as atividades de intervenção ambiental todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano e no laudo da vulnerabilidade.

- CONCLUSÃO: Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

- Cumprir com o termo de compromisso, dando uso alternativo ao solo no período chuvoso de cada ano agrícola;

- Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agrônomo, armazenando e dando destinação adequada às embalagens vazias;

- Preservar e proteger a reserva legal, preservar todas as árvores protegidas por lei, as imunes de corte e frutíferas, além de outras espécies de melhor qualidade e porte;

- Para proteção do solo o plantio deverá ser efetuado logo após os trabalhos de exploração florestal e assim que as condições climáticas forem favoráveis;

- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FRANCISCO ANCHIETA DE MATOS NUNES FILHO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 11 de dezembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 1534,8 hectares, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Romão, sob matrícula nº 1.510, Livro 2.F. Solicitou a supressão com destoca de 688,4906 hectares de vegetação nativa e a demarcação da área de reserva legal da propriedade, sendo recomendado pelo técnico Francisco Anchieta de Matos Nunes Filho à COPA a autorização para a supressão do total requerido e a demarcação de 309,04 hectares como reserva legal. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia da matrícula do imóvel junto ao CRI competente;

- Documentação pessoal do requerente;

- Plano de Utilização Pretendida;

- Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal constando averbação da reserva junto ao cartório competente

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

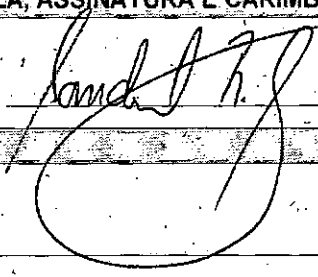
Uma vez autorizada a supressão, face a recomendação técnica de que sejam preservadas as espécies de árvores imunes de corte, sugiro que a COPA recomende que seja enviado relatórios fotográficos (com coordenadas geográficas dos pontos onde foram tiradas as fotografias) comprovando a preservação das referidas espécies após a supressão da vegetação nativa.

Conclusão:

Sugerimos, face à recomendação técnica no sentido de se conceder a autorização para supressão de vegetação, que se autorizada a supressão pela COPA, a mesma seja feita nos termos do parecer técnico, e que seja enviado relatórios fotográficos (com coordenadas geográficas dos pontos onde foram tiradas as fotografias) comprovando a preservação das árvores imunes de corte após a supressão da vegetação nativa.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911



17. DATA DO PARECER

terça-feira, 11 de junho de 2013